



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 050 , DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista o contido no Processo nº 949/99

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos de identificação dos responsáveis e do dano relacionados ao saldo devedor apurado nas verbas indenizatórias do ex-servidor JOSÉ ANTONIO DE BRITO.

Parágrafo único. A presente tomada de contas especial será superintendida pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Antonio Carlos Dib de Sousa e Silva
Geórgia Daphne Sobreira Gomes
Elenice Alves Leite

Matrícula nº 11.343-58 - Presidente
Matrícula nº 11.137-61 - Membro
Matrícula nº 11.639-37 - Membro

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo. Dentro deste mesmo prazo, os autos devem ser encaminhados a unidade de Contabilidade reponsável, para registro dos fatos contábeis correspondentes e, após, à Assessoria Especial de Fiscalização e Controle desta Casa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 17 de março de 2000


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente